



Commonwealth de Massachusetts

DEPARTMENT OF PUBLIC UTILITIES (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, D.P.U.)

AVISO DE APRESENTAÇÃO E AUDIÇÃO PÚBLICA

D.P.U. 23-150

15 de dezembro de 2023

Petição da Massachusetts Electric Company e da Nantucket Electric Company, cada uma d/b/a National Grid, nos termos das Leis Gerais, Capítulo 164, Secção 94 (G.L. c. 164, § 94) e do Código dos Regulamentos de Massachusetts Capítulo 220, Secção 5.00 (220 CMR 5.00), para Aprovação de um Aumento Geral nas Tarifas Básicas de Distribuição do Serviço Elétrico, de um Plano de Fixação de Tarifas com Base no Desempenho e de um Mecanismo de Recuperação de Capital.

Em 16 de novembro de 2023, a Massachusetts Electric Company ("MECo") e a Nantucket Electric Company ("Nantucket Electric"), cada uma delas exercendo a atividade como National Grid ("National Grid" ou "Empresa"), apresentaram uma petição ao Departamento de Serviços Públicos ("Departamento") para um aumento nas tarifas básicas de distribuição de eletricidade. O Departamento registou este assunto como D.P.U. 23-150 e suspendeu a data efetiva do aumento proposto das tarifas até 1 de outubro de 2024, para investigar a propriedade do pedido da Empresa. Foi concedida pela última vez à Empresa um aumento das tarifas básicas de distribuição na Massachusetts Electric Company e na Nantucket Electric Company, D.P.U. 18-150 (2019).

A National Grid procura aumentar as suas tarifas básicas de distribuição de eletricidade para gerar \$131.232.856 em receitas básicas de distribuição adicionais. A Empresa também propõe a transferência de custos recuperados através de determinados mecanismos de reconciliação, juntamente com os impostos sobre o rendimento associados, o que resulta num aumento de \$389.766 nas receitas de distribuição, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024. Com base nestas propostas, o aumento global proposto para as receitas de distribuição é de \$131.622.621, o que representa um aumento de aproximadamente 12,7 por cento nas receitas de distribuição. O aumento proposto da tarifa básica de distribuição é adicional às alterações noutras tarifas, como as tarifas de fornecimento e os mecanismos de reconciliação, que ocorrem durante o ano.

Como parte da sua apresentação, a National Grid propõe um Plano Abrangente de Desempenho e Investimento (CPI, na sua sigla em inglês) que inclui duas características principais. Em primeiro lugar, a Empresa procura implementar um mecanismo de cálculo de tarifas baseado no desempenho (PBR, na sua sigla em inglês) apenas para os custos de operação e manutenção (O&M, na sua sigla em inglês), o que lhe permitiria ajustar as suas tarifas básicas de distribuição numa base anual através da aplicação de uma fórmula matemática de limite de receitas. A Empresa propõe implementar o mecanismo de PBR por um período de cinco anos. Durante o período de vigência do PBR, a fórmula proposta de limitação das receitas aumenta as receitas básicas de distribuição de acordo com um fator de inflação específico dos

serviços públicos de O&M. O plano de PBR também contém um componente para ajudar na recuperação de certos custos operacionais relacionados com investimentos de capital, um componente para recuperar ou devolver custos exógenos fora do controlo da empresa, um componente para partilhar ganhos excessivos e um fator de recuperação da dívida incorrida para solicitar ajustes nas receitas para refletir aumentos ou diminuições nas taxas de juros durante o período de cinco anos.

Em segundo lugar, como parte do Plano CPI proposto, a Empresa procura implementar um mecanismo de reconciliação de Infraestruturas, Segurança, Fiabilidade e Eletrificação (ISRE, na sua sigla em inglês). De acordo com a National Grid, o mecanismo de conciliação ISRE recuperaria: (1) os investimentos da Empresa em projetos de capital de base necessários para prestar um serviço de distribuição elétrica seguro e fiável aos clientes; (2) os investimentos da National Grid em projetos de capital necessários para executar o Plano de Modernização do Sector Elétrico da Empresa (ESMP, na sua sigla em inglês); e (3) as despesas abrangidas pelo ESMP. O ESMP da Empresa será apresentado em 29 de janeiro de 2024 e será objeto de investigação no âmbito do processo Massachusetts Electric Company e Nantucket Electric Company, D.P.U. 24-11. No presente processo, a Empresa não está a solicitar que o Departamento reveja ou aprove quaisquer investimentos do ESMP. As partes interessadas que pretendam participar no presente processo devem reconhecer que o Departamento não pretende que este processo seja uma segunda instância para julgar questões que podem ser mais adequadamente analisadas no processo D.P.U. 24-11.

Como parte da sua apresentação, a National Grid propõe igualmente uma série de incentivos e penalizações associados ao progresso e desempenho da Empresa no âmbito do mecanismo PBR e no que respeita aos projetos de capital de base no âmbito do mecanismo de reconciliação ISRE. Além disso, a empresa propõe um conjunto de métricas de tabela de pontuação para permitir o acompanhamento e a transparência do desempenho operacional da Empresa em áreas adicionais.

Para além destas propostas, a National Grid apresenta propostas relativas à continuação da dissociação total das receitas, que é um mecanismo tarifário que dissocia as receitas da empresa das suas vendas. A empresa também apresenta propostas relativas à recuperação dos custos relacionados com o seu programa de gestão da vegetação e à continuação e expansão do programa-piloto de gestão melhorada da vegetação. Estes programas destinam-se a reduzir os custos e a manter ou melhorar a segurança e a fiabilidade, prevendo a redução dos riscos de segurança relacionados com a vegetação, as interrupções de serviço e as perturbações, nomeadamente através do reforço do sistema de distribuição. A Empresa procura igualmente alterar certas disposições do seu fundo de tempestades, que se destina a manter o apoio às receitas para fazer face a fenómenos meteorológicos de maior escala. A National Grid propõe igualmente ajustes a certas categorias de receitas e despesas; a recuperação de certos investimentos de capital efetuados até 2023; uma modificação temporária das orientações relativas à qualidade do serviço; a depreciação acelerada de certos contadores; e a transferência da recuperação dos custos de capital relacionados com os contadores existentes para o mecanismo anual de reconciliação da infraestrutura de contadores avançados (AMI, na sua sigla em inglês).

A apresentação da National Grid contém também várias propostas de conceção de tarifas, incluindo alterações aos encargos do cliente e da procura; uma opção de preços de eletrificação para clientes residenciais da classe R-1 que utilizem tecnologias de elevado rendimento, como bombas de calor elétricas e carregadores de veículos elétricos em casa; um desconto multinível para baixos rendimentos com base

nos níveis de rendimento dos clientes da classe R-2; propostas revistas de preços de iluminação pública; e uma série de alterações tarifárias.

O que precede não pretende ser uma lista exaustiva das propostas apresentadas na apresentação da Empresa. Para mais informações sobre as propostas acima referidas, bem como sobre todas as outras propostas apresentadas pela National Grid, consultar a apresentação da empresa, que se encontra no website do Departamento, como indicado abaixo.

A National Grid afirma que, se a sua petição for aprovada tal como solicitado, os clientes podem esperar os impactos abaixo indicados nas faturas. Os impactos nas faturas que se seguem não incluem as potenciais alterações tarifárias resultantes da proposta da Empresa de transferir os custos de capital relacionados com os contadores para o mecanismo de reconciliação AMI, tal como acima referido:

Para os Clientes da MECo:

- Um cliente residencial de serviço básico que receba serviços ao abrigo da Tarifa R 1 e que gaste em média 600 kWh de eletricidade por mês terá um aumento na fatura mensal de \$7,86 (3,7 por cento).
- Um cliente residencial de serviço básico que receba serviço ao abrigo da Tarifa R 1, com a opção de preço de eletrificação, que gaste em média 1.000 kWh de eletricidade por mês, terá uma redução na fatura mensal de \$17,88 (5,1 por cento).
- Um cliente residencial de serviço básico que receba serviços ao abrigo da Tarifa R 2 e que gaste, em média, 600 kWh de eletricidade por mês pode esperar que os impactos na fatura variem em função da percentagem de desconto aplicável aos baixos rendimentos:
 - Os clientes com um desconto de 32 por cento terão um aumento na fatura mensal de \$5,35 (3,9 por cento);
 - Os clientes com um desconto de 36 por cento terão uma redução na fatura mensal de \$2,99 (2,2 por cento);
 - Os clientes com um desconto de 44 por cento terão uma redução na fatura mensal de \$19,66 (14,4 por cento);
 - Os clientes com um desconto de 49 por cento terão uma redução na fatura mensal de \$30,08 (22,1 por cento); e
 - Os clientes com um desconto de 55 por cento terão uma redução na fatura mensal de \$42,59 (31,2 por cento).
- Os clientes do serviço básico comercial e industrial (C&I, na sua sigla em inglês) podem esperar que o impacto na fatura varie em função da utilização e da classe tarifária. A Empresa afirma que o impacto médio mensal na fatura dos clientes C&I, com a utilização média de cada classe, variará

entre um aumento de 0,7 por cento e um aumento de 16,4 por cento. Os clientes C&I devem contactar a Empresa, como indicado abaixo, para conhecerem os impactos específicos nas faturas.

Para os Clientes da Nantucket Electric:

- Um cliente residencial de serviço básico que receba serviços ao abrigo da Tarifa R 1 e que gaste, em média, 600 kWh de eletricidade por mês, terá um aumento na fatura mensal de \$7,86 (3,7 por cento).
- Um cliente residencial de serviço básico que receba serviços ao abrigo da Tarifa R 1, com a opção de preços de eletrificação, que gaste em média 1.000 kWh de eletricidade por mês, terá uma redução na fatura mensal de \$17,88 (5,1 por cento).
- Um cliente residencial de serviço básico que receba serviços ao abrigo da Tarifa R 2 e que gaste, em média, 600 kWh de eletricidade por mês pode esperar que os impactos da fatura variem em função da percentagem de desconto aplicável aos baixos rendimentos:
 - Os clientes com um desconto de 32% terão um aumento na fatura mensal de \$5,35 (3,9 por cento);
 - Os clientes com um desconto de 36% terão uma redução na fatura mensal de \$3,03 (2,2 por cento);
 - Os clientes com um desconto de 44 por cento terão uma redução na fatura mensal de 19,77 dólares (14,4 por cento);
 - Os clientes com um desconto de 49 por cento terão uma redução na fatura mensal de \$30,24 (22,1 por cento); e
 - Os clientes com um desconto de 55 por cento terão uma redução na fatura mensal de 42,80 dólares (31,2 por cento).
- Os clientes do serviço básico C&I podem esperar que o impacto na fatura varie em função da utilização e da classe tarifária. A Empresa afirma que o impacto médio mensal na fatura dos clientes C&I em cada classe de utilização média variará entre um aumento de 0,7 por cento e um aumento de 16,2 por cento. Os clientes C&I devem contactar a Empresa, como indicado abaixo, para conhecerem os impactos específicos nas faturas.

Para mais informações sobre o impacto nas faturas e outros detalhes sobre a apresentação da Empresa, consulte: <https://www.mass.gov/info-details/dpu-23-150-national-grid-electric-base-distribution-rate-case>.

O Procurador-Geral da Commonwealth de Massachusetts ("Procurador-Geral") apresentou uma notificação de intervenção nesta matéria nos termos das Leis Gérias, Capítulo 12, Secção 11, Parágrafo E, Alínea (a) (G.L. c. 12, § 11E(a)). Adicionalmente, nos termos das Leis Gerais, Capítulo 12, Secção 11, Parágrafo E, Alínea (b) (G.L. c. 12, § 11E(b)), o Procurador-Geral apresentou um aviso de

contratação de peritos e consultores para a ajudarem na sua investigação no âmbito da apresentação da Empresa e solicitou a aprovação do Departamento para gastar até \$550.000 neste sentido. Nos termos da G.L. c. 12, § 11E(b), os custos incorridos pelo Procurador-Geral relativos à sua contratação de peritos e consultores podem ser recuperados através das tarifas da Empresa.

O Departamento realizará seis audiências públicas presenciais para receber comentários sobre a petição da Empresa da seguinte forma:

12 de março de 2024, às 7:00 p.m.

Auditório da Escola de Ensino Fundamental South Lawrence Oriental
165 Crawford Street, Lawrence, MA 01843
(Interpretação em espanhol disponível)

14 de março de 2024, às 7:00 p.m.

Centro Shaw's
1 Feinberg Way, Brockton, MA 02301
(Interpretação disponível em espanhol, português e crioulo haitiano)

19 de março de 2024, às 7:00 p.m.

Escola Secundária de North Quincy
316 Hancock Street, Quincy, MA 02171
(Interpretação em mandarim disponível)

3 de abril de 2024, às 7:00 p.m.

Auditório da Escola Secundária Técnica de Worcester
1 Officer Manny Familia Way, Worcester, MA 01605
(Interpretação disponível em espanhol e português)

4 de abril de 2024, às 19:00 horas

Sala Comunitária PSF
4 Fairgrounds Road, Nantucket, MA 02554
(Interpretação em espanhol disponível)

9 de abril de 2024, às 7:00 p.m.

Escola Secundária Regional Monument Mountain
600 Stockbridge Road, Great Barrington, MA 01230
(Interpretação em espanhol disponível)

O Departamento também realizará duas audiências públicas virtuais usando a videoconferência Zoom em **21 de março de 2024. A primeira sessão terá início às 2:00 p.m., e a segunda sessão terá início às 7:00 p.m.** Os participantes podem juntar-se a qualquer uma das sessões através do link, <https://us06web.zoom.us/j/86918048614>, a partir de um computador, smartphone ou tablet. Não é necessário descarregar previamente qualquer software. Para aceder apenas ao áudio da audição pública, os participantes podem ligar para o número +1 309 205 3325 (não gratuito) e introduzir a ID do Seminário Web: 869 1804 8614. Os serviços de interpretação (espanhol, português, crioulo haitiano, mandarim e khmer) estarão disponíveis através da plataforma Zoom, bastando clicar no botão

"Interpretação" no menu na parte inferior do ecrã da aplicação Zoom e seleccionar o seu idioma (por exemplo, inglês, espanhol, português, crioulo haitiano, mandarim ou khmer).

O Departamento aceitará comentários por escrito sobre a apresentação da Empresa até ao encerramento do expediente (**5:00 p.m. de 30 de abril de 2024**). As observações escritas do público podem ser enviadas por correio eletrónico para dpu.efiling@mass.gov, Oficial da Audiência através do e-mail marc.tassone@mass.gov, e o advogado da Empresa, Robert J. Humm, Esq. através do e-mail rhummm@keeganwerlin.com. **Note-se que, no interesse da transparência, todos os comentários serão publicados no nosso website tal como foram recebidos e sem a eliminação de informações pessoais, tais como moradas, números de telefone ou endereços de correio eletrónico. Como tal, considere o grau de informação que deseja partilhar ao enviar comentários.** O Departamento incentiva vivamente a apresentação de comentários públicos por correio eletrónico. Se, no entanto, um membro do público não puder enviar comentários escritos por correio eletrónico, pode enviá-los em papel para Mark D. Marini, Secretary, Department of Public Utilities, One South Station, Boston, Massachusetts, 02110.

Qualquer pessoa que deseje participar de outra forma na fase probatória deste processo deve apresentar uma petição de licença para intervir até às **5:00 p.m. de 12 de janeiro de 2024**. Uma petição de licença para intervir deve satisfazer os requisitos temporais e materiais do Código de Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 1.03 (220 CMR 1.03). A receção pelo Departamento constitui a apresentação e determina se a petição foi apresentada atempadamente. Uma petição apresentada tardiamente pode ser rejeitada por ser intempestiva, exceto se for demonstrada uma boa causa para dispensa nos termos do Código de Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 1.01, Parágrafo 4 (220 CMR 1.01(4)). Para ser aceite, uma petição ao abrigo do Código de Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 1.03, Parágrafo 1 (220 CMR 1.03(1)) deve satisfazer os requisitos de legitimidade das Leis Gerais de Massachusetts, Capítulo 30A, Secção 10 (G.L. c. 30A, § 10). Todas as respostas a petições para intervir devem ser apresentadas até às 5:00 p.m. do segundo dia útil após a apresentação da petição para intervir. Qualquer pessoa que procure intervir nesta questão e deseje comentar o aviso do Procurador-Geral sobre a contratação de peritos e consultores deve apresentar os comentários até às **5:00 p.m. de 12 de janeiro de 2024**.

Todos os documentos devem ser apresentados ao Departamento no **formato .pdf** e enviados para o e-mail dpu.efiling@mass.gov, e para o Oficial de Audiência e advogados da Empresa através dos endereços eletrónicos acima indicados. O texto do correio eletrónico deve especificar (1) o número de registo do processo (D.P.U. 23 150); (2) o nome da pessoa ou empresa que submete a apresentação; e (3) um breve título descritivo do documento.

Todos os documentos apresentados em formato eletrónico serão publicados no website do Departamento através da nossa Sala de Ficheiros online logo que possível (introduzir "23 150") em: <https://eeaonline.eea.state.ma.us/DPU/Fileroom/dockets/bynumber>. Na medida em que uma pessoa ou entidade deseje submeter comentários ou intervir em conformidade com o presente aviso, é suficiente a submissão eletrónica, tal como acima descrito. Para solicitar materiais em formatos acessíveis a pessoas com deficiência (Braille, letras grandes, ficheiros eletrónicos, formato áudio), contactar o

coordenador da Lei dos Americanos Portadores de Deficiência (ADA, na sua sigla em inglês) do Departamento através do e-mail Gabriella.Knight@mass.gov até **1 de março de 2024**.

Para mais informações sobre a apresentação da Empresa, é favor contactar o advogado da Empresa, acima identificado. Para mais informações sobre o presente aviso, queira contactar Marc J. Tassone, Oficial de Audiência, Departamento de Serviços Públicos, através do e-mail marc.tassone@mass.gov ou visite: <https://www.mass.gov/info-details/dpu-23-150-national-grid-electric-base-distribution-rate-case>.